

Expediente 340/23. Protocolo 17.245 – Loteamento “Jardim Quatro Estações”, Americana – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. O Certificado nº 232/2021 foi revalidado até 03/08/2027. 20 – Expediente 351/23. Protocolo 17.285 – Loteamento “Bela Vista”, São Simão – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. O Certificado nº 210/2021 foi revalidado até 13/07/2027. 21 – Expediente 360/23. Protocolo 16.754 – Loteamento “Vila Europa- Etapa II”, Santa Fé do Sul – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. O Certificado nº 221/2021 foi revalidado até 27/07/2027. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0848/2022 – D, Célia Cristina Nasser e Outros, Condomínio, no Município de Jardinópolis: Deferido. 2 – Expediente 0194/2023 – D, NJB Empreendimentos Ltda. Epp, Desmembramento, no Município de Socorro: Indeferido. 3 – Expediente 0283/2023 – D, Villa Lobos Empreendimentos Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 4 - Expediente 0323/2023 – D, HM Engenharia e Construções S.A, Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 5 - Expediente 0362/2023 – D, Integra Desenvolvimento Urbano Ltda., Condomínio, no Município de Suzano: Indeferido. 6 – Expediente 0387/2023 – D, Antônio Moacir Carvalho e Outra, Desmembramento, no Município de Neves Paulista: Indeferido. 7 - Expediente 0404/2023 – D, Avaré Empreendimentos 2 SPE Ltda., Condomínio, no Município de Avaré: Indeferido. 8 - Expediente 0412/2023 – D, POR Vitta Residencial 51 SPE Ltda., Condomínio, no Município de Ribeirão Preto: Deferido. 9 - Expediente 0415/2023 – D, Luggo Vila Industrial Incorporações Ltda., Condomínio, no Município de Campinas: Deferido. 10 - Expediente 0418/2023 – D, Residencial Nexo Carraro Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Condomínio, no Município de Atibaia: Indeferido. 11 - Expediente 0419/2023 – D, Marka do Brasil Empreendimento e Participações Eireli, Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 12 - Expediente 0427/2023 – D, Ilhas de Atibaia SPE Ltda., Condomínio, no Município de Atibaia: Indeferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA – AGEM SANTOS
Extrato de Aditamento do Contrato AGEM nº 0004/2022
1º Termo de Aditamento do Contrato
Dispositivo Legal: Dispensa de Licitação
Processo Agem nº 130.00000009/2023-67
Contrato Agem nº 0004/2022
Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM - CNPJ nº 03426989000198
Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55
Objeto: Prestação de Serviços de Administração de Bolsas de Estágios
Quantidade de Bolsas : 04
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 02/08/2023
Término: 01/08/2024
Valor Total estimado: R\$ 58.540,32 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 044 , DE 06 DE AGOSTO DE 2023
Designa os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Marinha Litoral Norte – APAMLN e Área de Relevante Interesse Ecológico de São Sebastião - ARIESS.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Marinha Litoral Norte e Área de Relevante Interesse Ecológico de São Sebastião, como membros, para o biênio 2023/2025:

- I - Do Poder Público:
- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Marcio José dos Santos, portador do RG nº34.156.134-04, como titular, e Lucila Pinsard Vianna, portadora do RG nº 8.132.027-9, como suplente;
- b) Pela Prefeitura Municipal de Ilhabela: Marco Antonio Mroz, portador do RG nº4.525.007, como titular, e Bernadete Galvão Fernandes, portadora do RG nº 25.338.657-3, como suplente;
- c) Pela Prefeitura Municipal de São Sebastião: Felipe Aldert Postuma, portador do RG nº 24.408.310-1, como titular, e Simone Magalhães Soares Monteiro, portadora do RG nº 13.350.030-6, como suplente;
- d) Pela Prefeitura Municipal de Ubatuba: Leonardo Fernandez Rodrigues e Moraes, portador do RG nº 43.955.682-x, como titular, e Ana Lucia Almeida Rodrigues, portadora do RG nº 62.232.960-7, como suplente.
- e) Pelo Prefeitura Municipal de Caraguatatuba: Luiz Henrique Nicola Marques, portadora do RG nº 30.044.926-4, como titular, e Douglas Santos, portador do RG nº 34.647.687-2, como suplente;
- f) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo- PAMB/PM: Marcela Soares Faria Gonzalez Carolino, portadora do RG nº 38.174.499-1, como titular, e Geyson Mauro de Aguiar, portador do RG nº 32.420.259-3, como suplente;
- g) Pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, Instituto de Pesca - IP/SAA: Venâncio Guedes de Azevedo, portador do RG nº 80.691.042-66, como titular e pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral CATI/SAA, Guilherme Zangerolimo Gonsales, portador do RG nº 28.886.904-7 como suplente;
- h) Pelo Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte-CBH/LN: Fábio Luciano Pincinato, portador do RG nº 30.539.628-6, como titular, e pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental- CPLA/SEMIL, Rosa Maria de Oliveira Machado Mancini, portadora do RG nº 10.787.545-7, como suplente;
- i) Pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Ricardo de Azevedo Lourenço, portador do RG nº 21.947.590-8, como titular, e pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB/SEMIL, Thais Lobo dos Santos, RG nº 23.694.205-0, como suplente;
- j) Pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICM-Bio/MMA: Geraldo de França Ottoni Neto, RG nº 13.998.760-5, como titular, e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA, Hugo Américo Rubert Schaedler, Matrícula nº 1.512.541, como suplente;
- k) Pela Marinha do Brasil: Capitão de Fragata André Luis Abreu Castelo Soares, portador da ID-MB 590.200-2, como titular, e Capitão de Corveta João Evangelista do Sacramento Filho, portador da ID-MB 582.977-1, como suplente; e
- l) Pela Companhia Docas de São Sebastião S.A.: Isadora Santos Bonello, portadora do RG nº 467.013.330, como titu-

lar, e Maria Adelaide Tavares dos Santos, portadora do RG nº 13.384.558-8, como suplente.

- II - Da Sociedade Civil:
- a) Pela Colônia dos Pescadores Z6 "Senador Vergueiro"- Município de Ilhabela: Benedita Aparecida Leite Costa, portador do RG nº 26.599.745-8, como titular, e Irineu de Souza Lucio, portador do RG nº 22.799.547-8, como suplente;
- b) Pela Colônia de Pescadores Z8 "Benjamin Constant"- Município de Caraguatatuba: Caetano Machado de Almeida Júnior, portador do RG nº 33.449.943-4, como titular, e Miguel de Andrade, portador do RG nº 17.601.241-2, como suplente;
- c) Pela Colônia de Pescadores Z10 "Ministro Fernando Costa"- Município de Ubatuba: Jerri Eduardo Morais, portador do RG nº 18.731.485-8, como titular, e Maurici Romeu da Silva Junior, portador do RG nº 22.799.547-8, como suplente;
- d) Pela Colônia de Pescadores Z14 "Almirante Tamandaré"- Município de São Sebastião: Antônio Sérgio Fernandes, portador do RG nº18.592.831-6, como titular, e Raphael Cluiquet Luciano, portador do RG nº 32.420.110-2, como suplente;
- e) Pela Associação dos Maricultores do Estado de São Paulo- AMESP: Lucas de Castro Navarro, portador do RG nº 44.194.355-X, como titular, e pela Associação dos Pescadores e Maricultores da Cocanha - MAPEC, Eduardo da Silva Gigliotti, portador do RG nº 28.041.976-4, como suplente;
- f) Pelo Viva Instituto Verde Azul: Maria Emilia Morete, portadora do RG nº16.733.453-0 como titular, e pelo Instituto Conservação Costeira- ICC, Edson Matos Lobato, portador do RG nº 12.138.332, como suplente;
- g) Pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFSP/Campus Caraguatatuba: Elaine Regina Barreto, portadora do RG nº 54.341.579-X, como titular, e pelo Instituto Argonauta para a Conservação Costeira e Marinha- ARGO: Tami Alburquerque Ballabio, portadora do RG nº 33.847.901-6, como suplente;
- h) Pelo Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo- CEBIMAR/USP: Claudio Gonçalves Tiago, portador do RG nº 5.002.063-8, como titular, e pelo Instituto Oceanográfico, da Universidade de São Paulo - IO/USP, Alexander Turra, portador do RG nº 22.452.086-6, como suplente;
- i) Pela Associação das Empresas Náuticas de Ubatuba- ANUBA: Roberto David Miani Cialfi, portador do RG nº 41.681.132-2, como titular, e pela Associação Ubatuba de Surf-AUS, Adinil Cesar Villas Boas, portador do RG nº 13.161.976, como suplente;
- j) Pela Associação Náutica do Litoral Norte de São Paulo- ASSONA, Mara Ester Marchetti de Souza, portadora do RG nº 9.741.433-5, como titular, e pela Associação de Surf Cultura e Ambiente de Camburi- ASCAM, Victoria Dallari Gruber, portadora do RG nº 38.193.364-7, como suplente;
- k) Pela Associação Paulista de Pesca Submarina - APPS: Wagner Vargas Legnini, portador do RG nº 5.394.607-8, como titular, e pela Associação dos Amigos e Remadores de Canoa Caiçara- AARCCA, Ana Flávia Sallai Pinto, portadora do RG nº 27.091.469-9, como suplente; e
- l) Pelo Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra, Paraty e Ubatuba- FCT: Luiz Claudio Bernardes, portador do RG nº 26.439.903-1, e pela Associação dos Moradores da Almada- AMA, Márcio Roberto dos Santos, portador do RG nº 33.010.292-1, como suplente.
- Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- São Paulo, na data da assinatura digital.
- Portaria CG, de 6 de julho de 2023.**
Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato DAESP-018/2019, firmado em 30/8/2019 com a empresa AMBIENTAL QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO LTDA.
- O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/3/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/2/98, resolve:
- Artigo 1º - Designar a funcionária PAULA CRISTINA NAS-SIF ELIAS DE LIMA, portadora do RG 16.776.530-9 e CPF 130.138.838-63, na qualidade de fiscal, e o funcionário TIAGO EIWA GOYA, portador do RG 28.508.900-6 e CPF 305.197.288-66, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato DAESP-018/2019, firmado em 30/8/2019 com a empresa AMBIENTAL QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO LTDA, visando à prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, na elaboração de Programas, Laudos Técnicos dos Ambientes de Trabalho, Controle Médico de Saúde Ocupacional dos servidores lotados na Sede e Aeroportos administrados pelo Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP.
- Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1/4/2023.
- SEMIL.019345/2023-21
- Portaria CG, de 07 de agosto de 2023.**
Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 4/2023/DH, firmado em 2/8/2023 com a BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
- O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:
- Artigo 1º - Designar a funcionária CRISTIANNE RAVACHE DE OLIVEIRA, portadora do RG 1.541.903-7 e CPF 851.054.576-68, na qualidade de fiscal, e o funcionário MARCOS ALEXANDRE FIGUEIRA DE ANDRADE, portador do RG 24.371.929-2 e CPF 173.050.778-60, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 4/2023/DH, firmado em 2/8/2023 com a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, visando a execução de obras e serviços de construção de flutuante e passarela de acesso de embarque e desembarque, terminal naval Vicente de Carvalho / Guarujá-SP.
- Artigo 2º - A execução do objeto da presente contratação será acompanhada pela Comissão de Acompanhamento de Obras Estratégicas – CAOE, instituída pela Resolução SEMIL 25, de 25/03/2023.
- Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.
- SEI.020.00007099/2023-09
- Portaria CG, de 04 de agosto de 2023.**
Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 4/2023/FEDIPA, firmado em 25/07/2023 com a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:
- Artigo 1º - Designar a funcionária CRISTIANNE RAVACHE DE OLIVEIRA, portadora do RG 1.541.903-7 e CPF 851.054.576-68, na qualidade de fiscal, e o funcionário MARCOS ALEXANDRE FIGUEIRA DE ANDRADE, portador do RG 24.371.929-2 e CPF 173.050.778-60, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 4/2023/FEDIPA, firmado em 25/07/2023 com a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, visando a prestação de serviços não contínuos de pequenos reparos nas unidades pertencentes à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL e demais órgãos participantes.
- Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.
- SEI.020.00003829/2023-94
- PROCESSO: SIMA.024439/2022-13**
INTERESSADO: CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A
ASSUNTO: Processo de contratação de serviços comuns - Processo de contratação de serviço de informática e automação, referente ao Processo Digital SIMA.012731/2022-91
APOSTILAMENTO DE 17/7/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2022/GS
Diante da edição do Decreto nº 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa CLARO NXT

TELECOMUNICACOES S/A foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada às fls. 81/82.

Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de negociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 4,52%, desta forma, a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto nº 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual nº 6.544/1989, AUTORIZO o reajuste de preços referente à prestação de serviços de assinatura de Link de Internet – Banda Larga – SCM/Rede via cabo – HFC para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme planilhas de folha 83, processo SIMA.024439/2022-13.

AUTORIZO também a realização da despesa estimada em R\$ 46,09 necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional II - Araçatuba

O Centro Técnico Regional de Araçatuba – CTR-2, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados para entrega da notificação via Correios. O Centro Técnico Regional de Araçatuba está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos n. 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Em caso de comparecimento, agendar pelo telefone (18) 3607-0550.

Auto de Infração Ambiental n. 20230207005887-1
Processo Digital n. SEMIL 7989/2023-76
Autuado Marciel Santos de Santana
CPF 020.388.585-60
Município da Infração Jales – SP
Notificação n. 1382/2023
Considerando a necessidade de regularização do processo administrativo em questão e da situação do criador amadorista no SISPASS, conforme os Artigos 22 e 23 da Resolução SIMA nº 05/2021 e a Orientação CFB nº 02/2021, o autuado deverá agendar comparecimento à unidade desta Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade através do e-mail sispass@sp.gov.br para que sejam adotadas as providências determinadas na ATA do atendimento ambiental ocorrido na data de 23/02/2023. Informamos que o não comparecimento do autuado a esta unidade da CFB no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, caracterizará nova infração ambiental, nos termos do Artigo 75 da Resolução SIMA 05/2021, sujeitando o infrator às penalidades previstas na referida norma. Informações, dúvidas e orientações deverão ser tratadas pelo e-mail cfb.aracatuba@sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3607-0550.

Auto de Infração Ambiental n. 20221005007729-1
Processo Digital n. SIMA 75096/2022-13
Autuado Francisco de Assis Rosa
CPF 786.465.378-20
Município da Infração Indiaporã – SP
Notificação n. 1030/2023
Emitimos Guia de Recolhimento atualizada no valor de R\$ 530,79 (Quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos), referente aos débitos vencidos e não quitados. O boleto, com vencimento em 05/11/2023, poderá ser retirado no Centro Técnico Regional de Araçatuba que está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP.

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado. Havendo a quitação do débito, o processo administrativo será considerado encerrado e encaminhado para arquivo.

Informações, dúvidas e orientações deverão ser tratadas pelo e-mail cfb.aracatuba@sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3607-0550. Em caso de comparecimento, é necessário prévio agendamento.

Centro Técnico Regional III - Santos

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logistica - SEMIL, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Base do 2º Pelotão da Polícia Ambiental, localizada à Rua Dom Sebastião Leme, nº 115 – Jd.Ivoty – Itanhaém/SP, tel. (13) 3421-4560, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, de forma semipresencial na data e horário abaixo indicados.

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Número do Auto de Infração: 20230629008308-1
Nome do autuado: ANTONIO CARLOS GARRIDO
CPF: 998.649.408-72
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES
Município do local da infração: PERUÍBE/SP
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16/08/2023
ÀS 15:00H
Número do Auto de Infração: 20221215011632-2
Nome do autuado: PAULO JOSE DA SILVA
CPF: 100.093.828-01
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES
Município do local da infração PEDRO DE TOLEDO/SP
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 14/08/2023
ÀS 16:00H
Número do Auto de Infração: 20230607013154-1
Nome do autuado: ARTUR MAGALHAES DA ROCHA
CPF: 043.554.224-96
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES
Município do local da infração: PERUÍBE/SP
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15/08/2023
ÀS 09:00H
Número do Auto de Infração: 20230607013106-1
Nome do autuado: ANDRE LUIZ DE JESUS PERES
CPF: 018.069.868-09
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES
Município do local da infração: PERUÍBE/SP
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15/08/2023
ÀS 11:00H
Número do Auto de Infração: 20230717007324-1
Nome do autuado: ELIO MAGALHAES ROCHA
CPF: 118.369.788-04
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES
Município do local da infração: ITANHAÉM/SP
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 17/08/2023
ÀS 09:00H

Número do Auto de Infração: 20230717007203-1
Nome do autuado: ELIO MAGALHAES ROCHA
CPF: 118.369.788-04
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES
Município do local da infração: ITANHAÉM/SP
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 17/08/2023
ÀS 10:00H
Número do Auto de Infração: 20230717010449-1
Nome do autuado: LUIZ GUSTAVO CAVALCANTE DE SOUZA
CPF: 469.564.678-10
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES
Município do local da infração: PERUÍBE/SP
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 17/08/2023
ÀS 11:00H
COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando os autuados abaixo consignados a comparecerem à Sede do Centro Técnico Regional III– Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Número do Auto de Infração: 20230708009270-1
Nome do Infrator: EVERALDO FRANCISCO DA ROCHA JUNIOR
CPF: 419.941.968-31
Município do local de infração: PRAIA GRANDE
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15/08/2023
às 16:00 horas

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando os autuados abaixo consignados a comparecerem à Sede do Centro Técnico Regional III– Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Número do Auto de Infração: 20230711002958-1
Nome do Infrator: LUIS CARLOS DE JESUS SANTOS
CPF: 023.252.237-52
Município do local de infração: PRAIA GRANDE
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16/08/2023
às 09:00 horas

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando os autuados abaixo consignados a comparecerem à Sede do Centro Técnico Regional III– Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Número do Auto de Infração: 20230719009212-1
Nome do Infrator: EUGÊNIO JOSÉ DE SOUZA
CPF: 351.327.285-53
Município do local de infração: GUARUJÁ
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 18/08/2023
às 10:00 horas

Número do Auto de Infração: 20230719009212-2
Nome do Infrator: EUGÊNIO JOSÉ DE SOUZA
CPF: 351.327.285-53
Município do local de infração: GUARUJÁ
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 18/08/2023
às 11:00 horas

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Assessor Técnico de 4/8/2023
Nº DO PROCESSO: 137.00002279/2023-15
SPDOC-DAEE Nº 398543/2023
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DESCALVADO
ASSUNTO: DOAÇÃO DE 1 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 75 KVA E 2 (DOIS) TRANSFORMADORES DE 112,5 KVA
Assunto: De acordo com o PARECER REFERENCIAL CJ/DAEE Nº 16/2017, revalidado por iguais períodos anuais e consecutivos até o presente exercício, sob nº CJ/DAEE nº 1/2023, deste processo e manifestação de nossa Unidade hábil, por intermédio da INFORMACÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SISTEMAS, de 04/08/2022, que acolho, AUTORIZO a lavratura do Termo de Doação de equipamentos que entre si celebram o DAEE e o MUNICÍPIO DE DESCALVADO, constituindo-se de 1 (um) transformador trifásico de 75 KVA, marca WEG, patrimônio DAEE nº 51.102; 1 (um) transformador trifásico de 112,5 KVA, marca WEG, patrimônio DAEE nº 51.112, e 1 (um) transformador trifásico de 112,5 KVA, marca BELIMA, patrimônio DAEE nº 38.990, classificados como excedentes e inservíveis, com valor estimado de R\$ 25.800,00, observadas as normas legais.